

Cargo: M02 - OFICIAL DE FARMÁCIA

Disciplina: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Questão	Gabarito por extenso	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
23	tensoativo.	Em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a argumentação apresentada pelos candidatos tem fundamentação. Segundo a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) através da RDC nº 55 de 14 de novembro de 2012, que dispõe sobre os detergentes enzimáticos de uso restrito em estabelecimentos de saúde, o detergente desta natureza é definido como “produto cuja formulação contém, além de um tensoativo, pelo menos uma enzima hidrolítica da subclasse das proteases EC 3.4, podendo ser acrescida de outra enzima da subclasse das amilases EC 3.2 e demais componentes complementares da formulação, inclusive de enzimas de outras subclasses, tendo como finalidade remover a sujidade clínica e evitar a formação de compostos insolúveis na superfície desses dispositivos.” Tais produtos são classificados como saneantes , mais especificamente como removedores de sujidades . Embora o mesmo tenha ação tensoativa por possuir agentes tensoativos, entendemos que o gabarito proposto não se adequa ao enunciado da questão. Sendo assim, a Banca decide pelo deferimento.	DEFERIDO	ANULADA